

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 13 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/17

QUADRO III - MODELO 43

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES CONCEDIDAS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão/Entidade:	Órgão Superior:	Exercício:
------------------------	------------------------	-------------------

Organização da Sociedade Civil:	CNPJ:
Responsável pela OSC:	CPF:
Endereço da OSC:	
Objeto da Parceria:	
Origem dos Recursos:	

Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas Contabilizadas neste Exercício (R\$)	Total de Despesas Pagas neste Exercício (R\$)
Recursos Humanos (1)		
Recursos Humanos (2)		
Medicamentos		
Material Médico e Hospitalar (3)		
Gêneros Alimentícios		
Outros Materiais de Consumo		
Serviços Médicos (3)		
Outros Serviços de Terceiros		
Locação de Imóveis		
Locações Diversas		
Utilidades Públicas (4)		
Combustível		
Bens e Materiais Permanentes		
Obras		
Despesas Financeiras e Bancárias		
Outras Despesas		
Total		

Nome:	Responsável pela Elaboração
--------------	------------------------------------

Data ___/___/___	Assinatura:
-------------------------	--------------------

Nome:	Responsável pelo Órgão Repassador
--------------	--

Data ___/___/___	Assinatura:
-------------------------	--------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 13 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ 278/17
QUADRO III - MODELO 43

Tutorial Quadro III - Modelo 43

Observações:

- (1) Recursos Humanos - Neste campo indicar o valor referente a despesa com salários, encargos e benefícios.
- (2) Recursos Humanos - Neste campo indicar o valor referente a despesa com autônomos e pessoa jurídica.
- (3) Material Médico e Hospitalar e Serviços Médicos - Preencher esse campo somente em entidades da área de saúde.
- (4) Utilidades Públicas - Neste campo indicar o valor referente a despesa com energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

No rol exemplificativo, incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como despesas, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes
